LEI MUNICIPAL Nº 4.503, 10 DE AGOSTO DE 2006

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A AÇÃO SOCIAL PARÓQUIA SÃO JOÃO BATISTA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a AÇÃO SOCIAL PARÓQUIA SÃO JOÃO BATISTA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.261.016/0001-71, com sede à Rua Uberlândia, 374 – Bairro São João, nesta cidade, inscrita sob o número 44.924 em 16/08/2002, registrado no livro A7 sob o nº 2.957, em 16/08/2002 do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.